

Decreto n.º 169, de 27 de Novembro de 1969.

"Desapropria a área de terreno para abertura de ruas no Bairro do Lago, nesta Estância".

Manoel Clíveo Andrade Junqueira, Prefeito Municipal da Estância de Aguas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

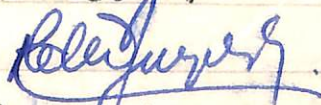
Artigo 1.º - Fica desapropriada, pela importância de NCR\$ 253,00 (Duzentos e cinquenta e três cruzeiros novos), a área de terreno para abertura de rua no bairro do lago, de propriedade de Antonio Sunita Lopes, tendo de um lado o Departamento de Estradas de Rodagem e do outro lado o mesmo proprietário.

Artigo 2.º - As despesas constantes da presente desapropriação, correrão por conta do crédito especial aberto pela lei n.º 350, artigo 3.º

Artigo 3.º - A área de delimitação do perímetro do imóvel é a constante do decreto de n.º 168, de 27/11/69, e de natureza urgente, nos termos do art. 15, do Decreto n.º 3.365 de 21 de 6 de 1941

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Aguas da Prata, aos vinte e sete dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e nove.



Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.



Secretário Substituto